



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

MARÇO/2012

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação anual de contas ordinárias, a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria - TCU nº 123/2011 e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria nº 2.546/2010.

Brasília, Março/2012

## **LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

**IN** – Instrução Normativa

**TCU** – Tribunal de Contas da União

**DN** – Decisão Normativa

**CGU** – Controladoria Geral da União

**SRF** – Secretaria da Receita Federal

**CAIXA** – Caixa Econômica Federal

**STN** – Secretaria do Tesouro Nacional

**OBR** – Ordem Bancária

**SIAFI** – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

**UG** – Unidade Gestora Executora

**PF** – Programação Financeira

**GENEF** – Gerencia Nacional de Execução Financeira de Programas, da Caixa Econômica Federal

**SUAFI** – Superintendência Nacional de Administração Financeira, da Caixa Econômica Federal

**Fies** – Fundo de Financiamento Estudantil

## SUMÁRIO

Introdução.....	5
Relatório de Gestão.....	6
Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	7
Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira .....	9
Informações sobre o Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de crédito ou recursos.....	28
Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	29
Informações sobre recursos humanos da unidade.....	30
Informações sobre transferências.....	31
Declaração de Atualização do SIASG e SICONV.....	32
Informações referentes à Lei nº 8.730, de 10/11/1993 .....	33
Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ.....	36
Informações quanto a critérios de sustentabilidade ambiental.....	37
Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ.....	38
Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ.....	39
Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal.....	40
Informações sobre Renúncia Tributária.....	41
Informações sobre Providências Adotadas para atender a deliberações de Acórdãos do TCU e de relatórios de auditoria do órgão de controle interno.....	42
Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão.....	47
Outras informações.....	48
Declaração do Contador.....	52
Demonstrações Contábeis Previstas na Lei nº 4.320/64.....	53
Demonstrações Contábeis Previstas na Lei nº 6.404/76.....	63
Informações sobre a composição acionária do capital social.....	64
Parecer da Auditoria Independente.....	65
Resultados e Conclusões.....	66

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão estrutura-se na forma da Decisão Normativa TCU nº 108/2010. Os elementos aplicáveis e não aplicáveis ao Fies são especificados junto a cada item específico.

Considerando os aprimoramentos normativos e operacionais pelos quais vem passando o Fies, em especial a partir da publicação da Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, verifica-se no exercício de 2011, um período de consolidação dessas mudanças e a consequente expansão do acesso e permanência no ensino superior.

Em 2011, foram firmados 149.389 novos contratos de financiamento estudantil por meio do Fies. Um aumento de mais de 357% em relação a 2009, cujo número de novos contratos firmados foi de 32.654. Desde o início do programa, em 1999, já foram firmados 797 mil contratos de financiamento por meio do Fies<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Fonte: Arquivo CAIXA de 16/11/2009 (contratos até 2009) e SISFies de 09/01/2012 (posição de contratos 2010, 2011 e 2012)

## **II – RELATÓRIO DE GESTÃO**

**Decisão Normativa TCU Nº 108/2010**  
**II. A1 – IDENTIFICAÇÃO (Quadro A.1.1)**

**Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Educação			<b>Código SIORG:</b> 244
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b> Fundo de Financiamento ao Estudantil			
<b>Denominação abreviada:</b> Fies			
<b>Código SIORG:</b> não se aplica	<b>Código LOA:</b> 74902	<b>Código SIAFI:</b> 155002	
<b>Situação:</b> ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundo			
<b>Principal Atividade:</b> Administração Pública em Geral			<b>Código CNAE:</b> 8411-6/00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(61) 2022-8042	(61) 2022-8021	(61) 2022-8043
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:fiesdipes@mec.gov.br">fiesdipes@mec.gov.br</a>			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://sisfiesportal.mec.gov.br">http://sisfiesportal.mec.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Esplanada dos Ministérios, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior, Diretoria de Políticas e Programas de Graduação, Bloco L, Anexo II, sala 343, Brasília-DF, CEP 70.047-900			
<b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
O Fies foi criado pela MP nº 1.827, de 27/05/1999, substituída posteriormente pelos seguintes atos normativos:			
- MP nº 1.865-2, em 29/06/1999			
- MP nº 1.972-8, em 10/12/1999			
- MP nº 2.094-22, em 27/12/2000			
- Conversão na Lei nº 10.260, em 12/07/2001, publicada no D.O.U. de 13/07/2001, com as seguintes alterações:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 10.846, de 12/3/2004, publicada no D.O.U de 15/3/2004;</li> <li>• Lei nº 11.552, de 19/11/2007, publicada no D.O.U de 20/11/2007;</li> <li>• Lei nº 11.941, de 27/5/2009; publicada no D.O.U de 28/5/2009;</li> <li>• Lei nº 12.202, de 14/01/2010, publicada no D.O.U de 15/01/2010;</li> <li>• Lei nº 12.385, de 3/3/2011, publicada no D.O.U. de 4/3/2011;</li> <li>• Lei nº 12.431 de 24/06/2011, publicada no D.O.U. de 27.6.2011 e retificado em 29.6.2011;</li> <li>e</li> <li>• Lei nº 12.513, de 26/10/2011, publicada no D.O.U. de 27/10/2011.</li> </ul>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
- Decreto nº 7.337, de 20/10/2010, que dispõe sobre as condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies;			
- Decreto nº 7.338, de 20/10/2010, que dispõe sobre a integralização de cotas no Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC;			
- Portaria Interministerial nº 177, de 08 de julho de 2004; que definiu os procedimentos operacionais e financeiros do Fies;			
- Portaria Normativa nº 02, de 31 de março de 2008, que regulamentou as novas regras decorrentes da Lei nº 11.552/2007 e:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria Normativa nº 01, de 22/01/2010</li> <li>• Portaria Normativa nº 10, de 30/04/2010</li> <li>• Portaria Normativa nº 12, de 07/05/2010</li> <li>• Portaria Normativa nº 18, de 28/07/2010</li> <li>• Portaria Normativa nº 26, de 29/12/2010</li> <li>• Portaria Normativa nº 01, de 14/01/2011</li> <li>• Portaria Normativa nº 04, de 02/03/2011</li> </ul>			

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria Normativa nº 12, de 06/06/2011</li> <li>• Portaria Normativa nº 15, de 08/07/2011</li> <li>• Portaria Conjunta nº 2, de 25/08/2011</li> <li>• Portaria Normativa nº 23, de 10/11/2011</li> <li>• Portaria Normativa nº 25, de 22/12/2011</li> <li>• Portaria Normativa nº 24, de 20/12/2011</li> <li>• Portaria Normativa nº 26, de 28/12/2011</li> <li>• Portaria Normativa nº 2, de 01/20/ 2012</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução Nº 2, de 29 de junho de 2011</li> <li>- Resolução Nº 1, de 29 de junho de 2011</li> <li>- Resolução FNDE Nº 3, de 28 de julho de 2011</li> <li>- Resolução Nº 4, de 15 de setembro de 2011</li> <li>- Resolução Nº 5, de 29 de setembro de 2011</li> <li>- Resolução Nº 06, de 28 de outubro de 2011</li> <li>- Resolução Nº 07, de 29 de dezembro de 2011</li> <li>- Resolução Nº 01, de 16 de janeiro de 2012</li> <li>- Resolução FNDE nº 1, de 20/04/2010</li> <li>- Resolução FNDE nº 2, de 29/09/2010</li> <li>- Resolução FNDE nº 3, de 20/10/2010</li> <li>- Resolução FNDE nº 4, de 26/11/2010</li> <li>- Resolução BACEN nº 3.842, de 10/03/2010, que fixa a taxa efetiva de juros do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)</li> </ul>	
Manual do sistema SisFies; Manual GPS/DARF; Manual da CPSA e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
<b>Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
155002	Fundo de Financiamento Estudantil
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
155002	00001

## **Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

### **II. A2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

#### **II. A2.a. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE**

O Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, de natureza contábil, instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, é destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com regulamentação própria.

A gestão do Fies compete ao MEC, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento e de supervisor da execução das operações do Fundo, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na condição de agente operador e de administrador dos ativos e passivos, conforme disposto pela Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010.

Cumpra observar que até 15 de janeiro de 2010, data de publicação da Lei nº 12.202, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) desempenhou os papéis de agente operador e agente financeiro do Fies. Com a publicação da referida Lei, foi estabelecido prazo para o FNDE assumir o papel de agente operador do Fundo, cabendo à CAIXA, durante o período de transição, dar continuidade às operações do Fies. Nesse sentido, no ano de 2010, o FNDE e a CAIXA atuaram como agentes operadores do Fundo.

Ressalta-se ainda que, em 2010, o Banco do Brasil (BB) passou a atuar, conjuntamente com a CAIXA, como agente financeiro do Fies.

Relativamente às atribuições desempenhadas pelos agentes – operador, financeiro e supervisor – do Fies, destacamos:

Ao agente operador cabe, além da operacionalização dos processos de concessão do financiamento e demais procedimentos operacionais do Fies:

- I - observar o cumprimento das atribuições dos agentes financeiros;
- II - consolidar as informações, relativas aos financiamentos, repassadas pelos agentes financeiros e enviá-las ao MEC;
- III - efetuar os repasses financeiros às mantenedoras das instituições de ensino superior, com base nas informações recebidas dos agentes financeiros e levando em consideração as disponibilidades de recursos financeiros do Fies; e
- IV - gerenciar e manter o sistema informatizado do Fies, por meio do qual serão realizados, eletronicamente, os procedimentos operacionais do Fundo de Financiamento Estudantil.

São atribuições dos agentes financeiros:

- I – formalização das contratações e aditamentos junto aos estudantes, de acordo com os procedimentos definidos pelos agentes supervisor e operador do Fundo;
- II – administração dos contratos;
- III – repasse dos retornos financeiros ao agente operador;
- IV – controle da inadimplência;
- V – cobrança e execução dos contratos inadimplentes; e

VI – prestar informações sobre os contratos mantidos em sua carteira, na forma e prazo estabelecidos pelo agente operador.

Ao MEC, além de supervisionar a execução das operações do Fundo, cabe, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento, definir sobre:

- I – as regras de inscrição e contratação dos financiamentos concedidos pelo Fies;
- II – os casos de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamentos;
- III – as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento;
- IV – as normas para adesão das mantenedoras das instituições de ensino não gratuitas; e
- V – a aplicação de sanções às instituições de ensino superior e aos estudantes que descumprirem as regras do Fies.

Cumprir ressaltar que o Fies tem como objetivo estratégico ampliar o acesso e a permanência de estudantes no ensino superior, mediante a oferta de financiamento em cursos superiores em instituições privadas, contribuindo para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação – PNE.

## **II. A2.b. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**

O Fundo de Financiamento Estudantil se destina à concessão de financiamento para a graduação de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos, habilitados para o Fies por instituições cadastradas no Programa, e que tenham obtido resultado positivo nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Desde a sua criação, em 1999, o MEC vem analisando e implementando alterações no Fies, de modo a aperfeiçoá-lo e adaptá-lo à realidade das políticas de apoio aos estudantes de graduação.

O Fies está inserido no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), estratégia de longo prazo lançada em 2007, com o objetivo de melhorar os índices educacionais do País em todos os níveis de ensino. Nesse contexto, o Fies é uma das ações que tem como objetivo ampliar o acesso e a permanência de estudantes no ensino superior, contribuindo para o cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, que previa a oferta de educação superior até o final de 2010 para, pelo menos, 30% dos jovens de 18 a 24 anos.

No Plano de Desenvolvimento da Educação estipulou-se para o Fies, a meta de 60 mil financiamentos para o ano de 2007 e de 100 mil financiamentos anuais de 2008 a 2011.

Para adequação do Fies a esse contexto, foram efetuados aprimoramentos no Programa, por meio das Leis nº 11.552/2007 e nº 12.202/2010, complementadas pelas demais normas legais, objetivando:

- Aprimorar as condições de financiamento para os estudantes;
- Aumentar a oferta de vagas pelas instituições de ensino privadas; e
- Melhorar a qualidade do crédito do fies.

Ademais, mediante a oferta de melhores condições de financiamento, buscou-se a indução do aumento da demanda por cursos licenciatura e de medicina, considerados prioritários para o desenvolvimento do País.

Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação superior com qualidade, foi dada continuidade à política de oferta de financiamentos nos cursos com avaliações positivas no SINAES.

Para aprimorar as condições de financiamento para os estudantes, foi publicada a Resolução do Banco Central do Brasil nº 33.842, de 10 de março de 2010, por meio da qual foi estipulada a taxa efetiva de juros de 3,4% ao ano para os contratos celebrados a partir da entrada em vigor da resolução e a aplicação deste mesmo percentual de juros ao saldo devedor dos contratos anteriormente formalizados.

Ainda no sentido de incrementar as condições de financiamento para os estudantes, foi criado o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, o qual se constitui em alternativa às modalidades de garantia admitidas no âmbito do Fies, a saber, a fiança convencional e a fiança solidária.

O FGEDUC foi criado pela Lei nº 12.087, de 2009, alterada pela MP nº 501, de 2010 (convertida na Lei nº 12.385, de 2011) e regulamentado pelos Decretos nºs 7.337 e 7.338, e pela Portaria Normativa MEC nº 21, todos de 2010. Podem contratar o Fies optando pela garantia do FGEDUC, estudantes enquadrados nos seguintes critérios:

- Matriculados em cursos de licenciatura;
- Que possuam renda familiar mensal bruta per capita de até um salário-mínimo e meio; e
- Que sejam bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos - Prouni e optem por inscrição no fies no mesmo curso em que sejam beneficiários da bolsa.

Impende ressaltar que a SESu tem dado continuidade às medidas no sentido de efetuar as intersecções operacionais e normativas cabíveis de forma a racionalizar os processos do Fies e do Prouni, articulando os dois programas de forma justaposta, tendo em vista os seguintes objetivos:

- Ampliar o acesso à educação superior privada e elevar a demanda por bolsas parciais;
- Favorecer o adimplemento dos contratos de financiamento do fies;
- Reduzir a evasão de bolsistas parciais do prouni.

Nessa perspectiva, os beneficiários do Prouni que possuem bolsa parcial, desde 2005, têm prioridade na concessão de financiamento por meio do Fies do montante não coberto pelo Programa. Esse benefício, que era de até 50%, foi ampliado com a possibilidade de financiamento de até 100% do valor da mensalidade não coberto pela bolsa.

Com a aprovação da Lei nº 12.202, de 2010, o Fundo passou por algumas inovações que fizeram com que os programas Prouni e Fies apresentassem maior complementaridade:

- A inscrição no Fies pode ser feita em qualquer período do ano;
- O bolsista parcial do Prouni tem assegurado o financiamento, independentemente da existência de limite de recurso da mantenedora;

- O bolsista parcial do Prouni pode optar pela garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC; e
- Os fiadores apresentados pelo bolsista parcial do Prouni ao agente financeiro pela garantia da fiança convencional deverão possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual à parcela mensal da semestralidade, enquanto os fiadores dos demais estudantes deverão possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da parcela mensal da semestralidade.

Nesse sentido, salienta-se que os aprimoramentos realizados no Fies resultaram no aumento do número de financiamentos concedidos com recursos do Fundo, passando de 32 mil estudantes contemplados em 2009 para 71.611 em 2010, e para 149.389 em 2011, contribuindo assim, para o alcance dos objetivos do PDE.

## II. A2.c. PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

### II. A2.c.I. EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (Quadro A.2.2)

**Ações 1073.0579.74902.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito e 1073.4556.74902.0001 – Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior**

#### Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
12	364	1073	0579	OE	3	Estudante financiado	415.000	328.617	502.500
12	123	1073	4556	A	3	Financiamentos Gerenciados	806.630	583.757	892.000

Fonte: SIMEC /LOA

São duas as ações realizadas pelo Fies:

- 1073.**0579**.74902.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito; e
- 1073.**4556**.74902.0001 - Administração do Financiamento concedido a Estudantes do Ensino Superior.

Para a ação 0579, estipulou-se a meta de 415.000 estudantes financiados, considerando contratos novos e aditamentos. Deste total, foi alcançado no exercício de 2011 o número de 328.617 estudantes financiados, o que representa 79% da meta estipulada.

Para a ação 4556, estipulou-se a meta de 806.630 financiamentos gerenciados. Deste total, foi alcançado no exercício de 2011 o número de 583.757 contratos administrados, o que representa 72% da meta estipulada.

## II. A2.d. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A execução orçamentária e financeira é realizada pelo Agente Operador do Fies. Assim, tendo em vista que o FNDE, em decorrência da Lei nº 12.202/2010, passou a ser o agente operador do Fies, foi criada a Unidade Gestora 151714, Gestão 15253, subordinada ao FNDE para registrar as operações orçamentárias, financeiras e contábeis no âmbito do Fies. Considerando que a CAIXA ainda exerceu em 2010 o papel de agente operador, a execução orçamentária e financeira também foi realizada por meio da Unidade Gestora Executora 155002 – CEF/Fies, Gestão 15901 (Fundo – Fies), até 31/12/2002, e Gestão 00001 (Tesouro), a partir de 2003, vinculada ao MEC.

Tendo em vista a criação da UG 151714, foram descentralizados ao FNDE o montante de R\$ 2.486.761.359,00 para cumprimento das atividades na qualidade de Agente Operador. Do total descentralizado ao FNDE, foram empenhados R\$ 1.858.443.261,64 para a ação 0579, R\$ 143.572.829,90 para a ação 4556 e R\$ 464.523.184,36 para a CAIXA. Dos valores empenhados, foi pago em 2011 o montante de R\$ 1.139.452.201,52 referente à ação 0579 e R\$ 2.220.831,00 referente à ação 4556 e R\$ 384.314.459,98 à CAIXA.

### Movimentação Financeira Da UG 151714 No Exercício De Referência

	Valores em R\$ 1,00	
Saldo no Exercício 2010	0579	795.047.570,86
	4556	54.115.083,10
Total Pago	0579	1.139.452.201,52
	4556	2.220.831,00
<b>Saldo do Exercício de 2011 - disponível (transferido para o exercício de 2012)</b>	<b>0579</b>	<b>718.991.060,11</b>
	<b>4556</b>	<b>141.351.998,90</b>

Para atender aos aditamentos de financiamento foi descentralizado pelo Ministério da Educação/FNDE, no exercício de 2011, a CAIXA o Crédito Orçamentário no montante de R\$ 464.523.184,36 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte três mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 12.364.1073.05790001 – Concessão de Financiamento a Estudante – Nacional Natureza de Despesa: 45.90.66 e 45.91.66. Valor: R\$ 464.523.184,36 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Fontes de recursos 0118 e 0180, destinados ao pagamento à STN pela emissão de títulos a serem repassados às IES, relativos aos aditamentos efetivados e recompras.

Dos Créditos Orçamentários descentralizados para a CAIXA no exercício de 2011, segundo informações da CAIXA, foi empenhado o montante de R\$ 464.523.184,36 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e desse montante o valor de R\$ 45.674.376,52 (quarenta e cinco milhões seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) foi inscrito em Restos a Pagar – RP Não Processados a Liquidar, para garantir os aditamentos relativos ao exercício de 2011, porém, não finalizados até 31/12/2011. Do valor acima inscrito em Restos a Pagar, não

será utilizado o valor de R\$13,37 (treze reais trinta e sete centavos) relativo a resíduo de empenho do exercício 2011 e será cancelado no exercício de 2012.

Em referência à UG155002, no exercício de 2011, conforme informações da CAIXA, foram transferidos ao Fies, recursos financeiros no montante de R\$ 1.039.111.098,80 (um bilhão trinta e nove milhões cento e onze mil noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo:

- R\$ 325.898.261,42 (trezentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) repassados pela Coordenação de Programação Financeira - FNDE, referentes ao percentual destinado ao Fies, nas arrecadações de loterias federais;
- R\$ 711.442.917,74 (setecentos e onze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) repassados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro do Fies, referentes às arrecadações dos financiamentos concedidos aos estudantes;
- R\$ 1.759.962,79 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), repassados pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do Fies, referentes aos rendimentos dos títulos CVSA970101 de propriedade desse Fundo;
- R\$ 9.956,85 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) relativos ao saldo residual dos créditos em liquidação pertinentes ao Fies.

#### Movimentação Financeira Da UG 155002 No Exercício De Referência

	<b>Valores em R\$ 1,00</b>
Saldo no Exercício 2010	39.120.564,39
Total Pago	423.390.854,07
Saldo do Exercício de 2011 disponível (transferido para o exercício de 2012)	18.138.580,42

## **II. A2.d.I. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

### **Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

### **Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

### **Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

### **Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

### **Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

## **II. A2.d.II. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS**

### **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ**

#### **Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

#### **Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

#### **Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

### **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR MOVIMENTAÇÃO**

#### **Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

#### **Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

#### **Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

## II. A.2.d.III. INDICADORES INSTITUCIONAIS

### Indicador 1 - Taxa de contratos novos pelo FIES

**Descrição:** Indicador composto que representa número total de contratos novos efetuados no FIES em determinado ano e o número total de ingressos em cursos de graduação presenciais privados.

**Fórmula** =  $\frac{\text{N}^\circ. \text{total de contratos novos pelo Fies efetuados no ano}}{\text{N}^\circ. \text{total de ingressos em cursos de graduação presenciais privados no ano}} (1) \times 100$

(1) Fonte: Sisfies/MEC

(2) Fonte: Censo da educação superior/Inep – Tabela 4.1

**Objetivo do Indicador:** Medir a quantidade de financiamentos novos efetuados no FIES em determinado ano em proporção ao número total de ingressos em cursos de graduação presenciais privados.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100%

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** 5% em 2010.

**Linha de base:** 3,45% de contratos novos firmados em 2004.

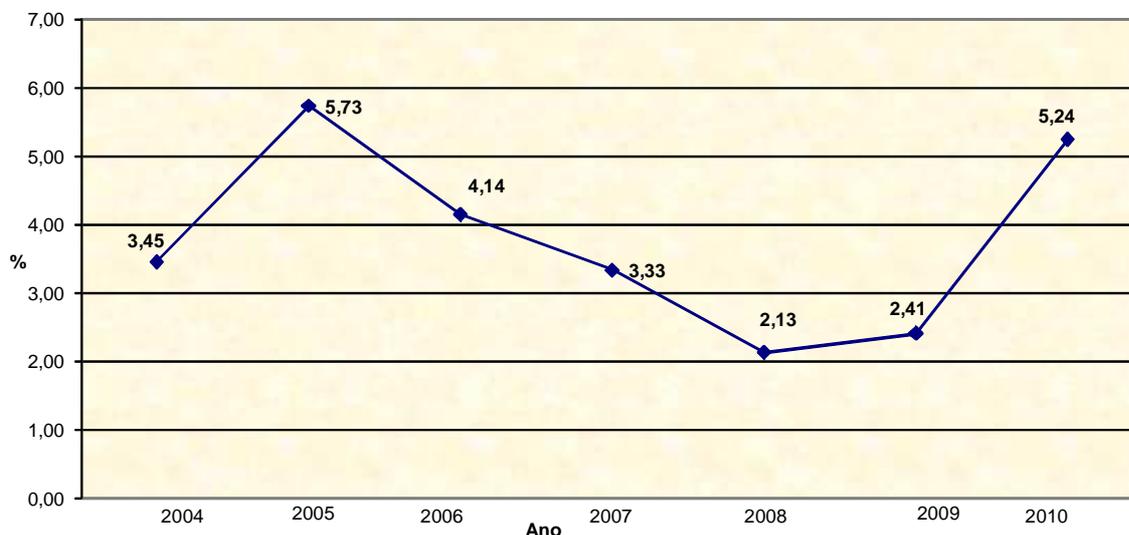
**Meio de verificação:** Sisfies/MEC e Censo da educação superior/Inep

**Fonte:** Sisfies/MEC e Censo da educação superior/Inep

#### Série histórica para o Brasil:

Ano	Nº. ingressos em cursos de graduação presenciais privados	Nº. contratos do Fies	%
Ano	Ano	Ano	Ano
2004	2004	2004	2004
2005	2005	2005	2005
2006	2006	2006	2006
2007	2007	2007	2007
2008	2008	2008	2008
2009	2009	2009	2009

Gráfico 1: Fies - Taxa de financiamentos novos do FIES



## Indicador 02 - Taxa de financiamentos pelo FIES

**Descrição:** Indicador composto que representa número total de contratos ativos (estoque) no FIES em fase de utilização em determinado ano e o número total de matrículas em cursos de graduação presenciais privados no mesmo ano.

**Fórmula** =  $\frac{\text{N}^\circ. \text{ total de contratos ativos em fase de utilização no FIES no ano (1)} \times 100}{\text{N}^\circ. \text{ total de matrículas no ensino superior privado no ano (2)}}$

(1) Fonte: Planilha performance - CAIXA e Sisfies - MEC

(2) Fonte: Censo da educação superior/Inep – Tabela 5.1

**Objetivo do Indicador:** Medir a quantidade de financiamentos existentes e ativos do FIES em determinado ano em proporção ao número total de matrículas em cursos de graduação presenciais privados.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medida:** 0 a 100%

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** 5% para 2011

**Linha de base:** 4,92% para 2009

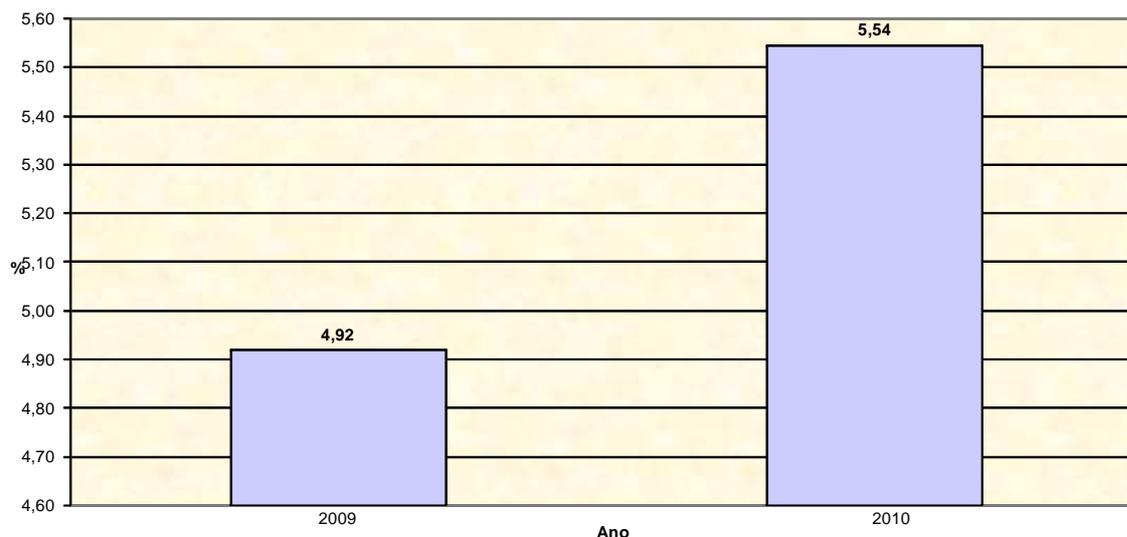
**Meio de verificação:** Sisfies/MEC e Censo da educação superior/Inep

**Fonte:** Sisfies/MEC e Censo da educação superior/Inep

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Total de contratos ativos no Fies em fase de utilização	Nº. matrículas em cursos de graduação presenciais privados	%
2009	185.197	3.764.728	4,92
2010	221.088	3.987.424	5,54

Gráfico 2: Fies - Taxa de financiamento total anual



### Indicador 03 - Percentual de IES participantes do FIES

**Descrição:** Indicador composto que representa a proporção entre o número total de instituições de ensino superior que participaram do FIES no ano e o número total de IES privadas no mesmo ano, expresso em porcentagem.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{N}^\circ. \text{ total de IES que participantes do FIES no ano (1)}}{\text{N}^\circ. \text{ total de IES privadas no ano (2)}} \times 100$$

(1) Fonte: Tabela da Caixa Econômica Federal/CEF– Processo Seletivo do FIES

(2) Fonte: Censo da educação superior/Inep – Tabela 1.1

**Objetivo do Indicador:** Medir a evolução do número de IES que participam do FIES.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100%

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** 70% para 2010.

**Linha de base:** 76,58% para 2004

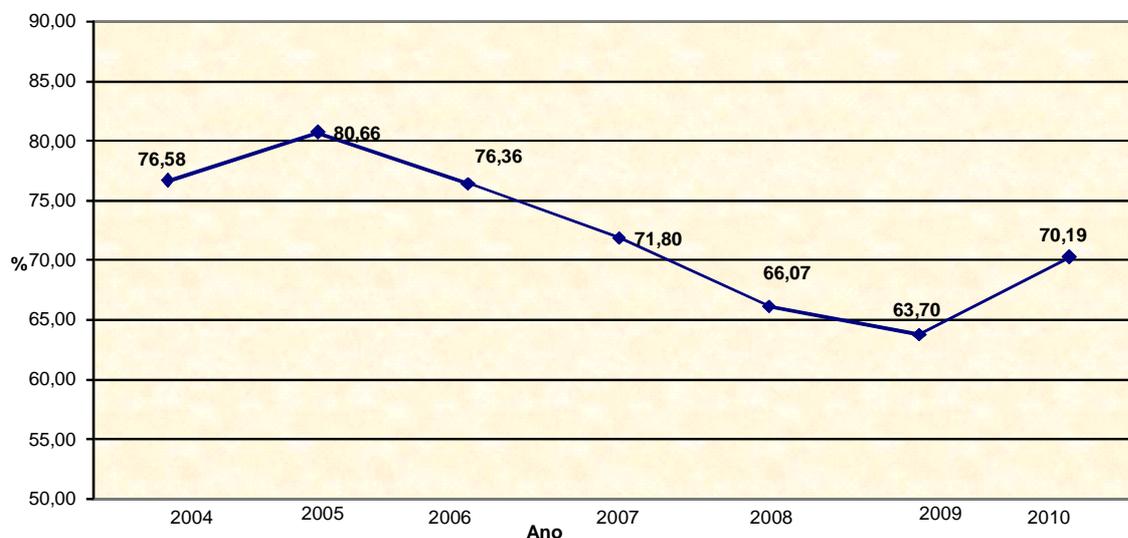
**Meio de verificação:** Processo seletivo do Fies/CEF e Censo da educação superior/Inep

**Fonte:** Relatório da Caixa Econômica Federal - CEF e Censo da educação superior/Inep

#### Série histórica para o Brasil:

Ano	Nº. de IES participante do Fies	Nº de IES privadas	%
2004	1.370	1.789	76,58
2005	1.560	1.934	80,66
2006	1.544	2.022	76,36
2007	1.459	2.032	71,80
2008	1.332	2.016	66,07
2009	1.318	2.069	63,70
2010	1.474	2.100	70,19

Gráfico 3: Fies - Percentual de IES que aderiram ao Fies



## Indicador 04 - Percentual de execução financeira do FIES

**Descrição:** Indicador composto que representa a proporção entre a execução financeira na ação 1073.0579.74902.0001 - Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito em determinado ano e o recurso orçamentário previsto na mesma ação na Lei Orçamentária Anual, expresso em porcentagem.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Execução financeira na ação 0579 no ano}}{\text{Recurso orçamentário previsto na LOA na ação 0579}} (1) \times 100 (2)$$

(1) Fonte: Relatório de Avaliação PPA 2008/2011/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão

MPOG (2008) e Simec/MEC – Programa 1073 – Ação 0579 (2009 e 2011)

(2) Fonte: Lei Orçamentária Anual - LOA/MPOG

**Objetivo do Indicador:** Medir a evolução da execução orçamentária e financeira do FIES e comparar com a previsão da LOA e PPA.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** Percentual

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** 100% de execução anual.

**Linha de base:** 100% em 2008

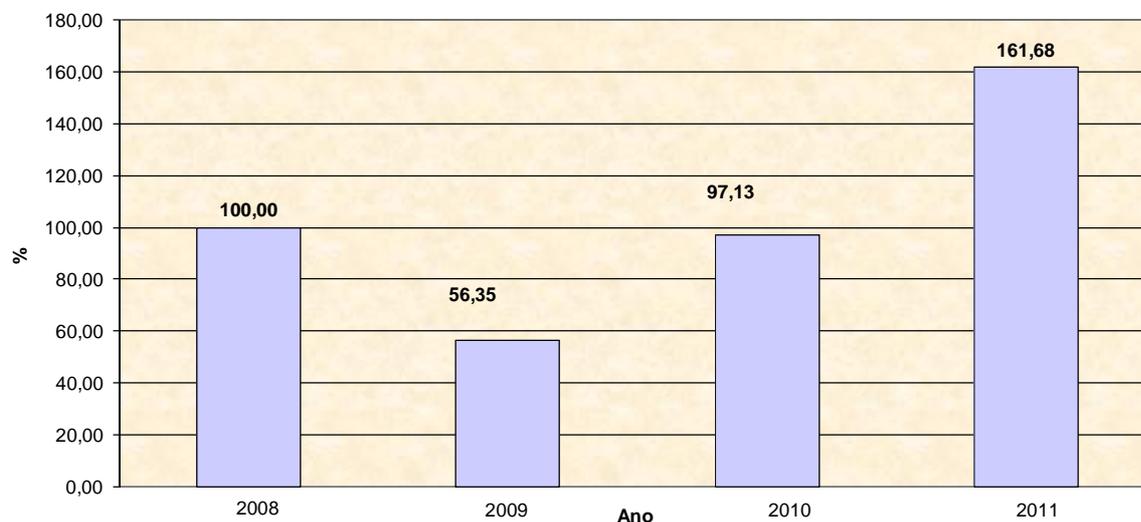
**Meio de verificação:** Lei orçamentária anual -LOA/MPOG e Simec/MEC

**Fonte:** Lei orçamentária Anual - LOA, Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SIGPLAN e Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC.

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Recurso alocado na LOA	Execução financeira do Fies - Simec	%
2008	1.064.059.300,00	1.064.059.301,00	100,00
2009	1.291.404.106,00	727.740.474,00	56,35
2010	1.608.429.138,00	1.562.205.148,00	97,13
2011	1.646.961.434,00	2.662.814.410,00	161,68

Gráfico 4: Fies -Percentual de Execução financeira



## Indicador 05 - Taxa de inadimplência do FIES por ano de contratação (contratos com mais 360 dias de inadimplência)

**Descrição:** Indicador composto que representa a proporção entre o número de contratos de financiamentos inadimplentes (mais de 360 dias de inadimplência) e o número total de contratos ativos em carteira no mesmo período de análise.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{N}^\circ. \text{ Total de contratos inadimplentes (acima de 360 dias)}}{\text{N}^\circ. \text{ Total de contratos ativos}} (1) \times 100$$

(1) Fonte: Relatório de performance/CEF.

(2) Fonte: Relatório de performance/CEF.

**Objetivo do Indicador:** Medir a inadimplência dos contratos firmados no FIES.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100% de inadimplência.

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** Inadimplência total de 11% para 2011.

**Linha de base:** 12,43% de inadimplência total dos contratos do Fies medida em 2009.

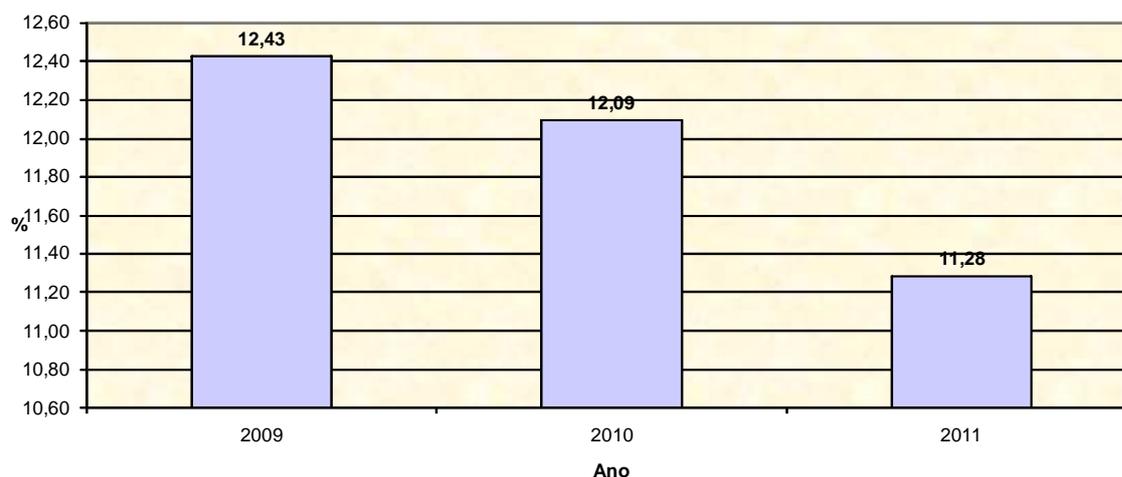
**Meio de verificação:** Relatório performance/CAIXA

**Fonte:** Relatório performance/CAIXA de 30/09/2011

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Contratos inadimplentes no ano com mais de 360 dias	Total de contratos no ano	%
2009	59.968	482.547	12,43
2010	64.061	529.734	12,09
2011	68.222	604.617	11,28

Gráfico 5: Fies - Inadimplência com mais de 360 dias



## Indicador 06 - Taxa de inadimplência do FIES acumulada até o ano (contratos com mais de 60 dias de inadimplência)

**Descrição:** Indicador composto que representa a proporção entre o número de contratos de financiamentos inadimplentes com mais de 60 dias de inadimplência e o número total de contratos ativos firmados, acumulados ao longo do período de análise.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{N}^\circ. \text{ Total de contratos inadimplentes acumulados (acima de 60 dias)}}{\text{N}^\circ. \text{ Total de contratos ativos}} (1) \times 100$$

(1) Fonte: Relatório de performance/CAIXA

(2) Fonte: Relatório de performance/CAIXA

**Objetivo do Indicador:** Medir a inadimplência acumulada dos contratos firmados no FIES com mais de 60 dias de inadimplência.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100%.

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** inadimplência total de 17% em 2011.

**Linha de base:** 19,53% para o ano de 2009

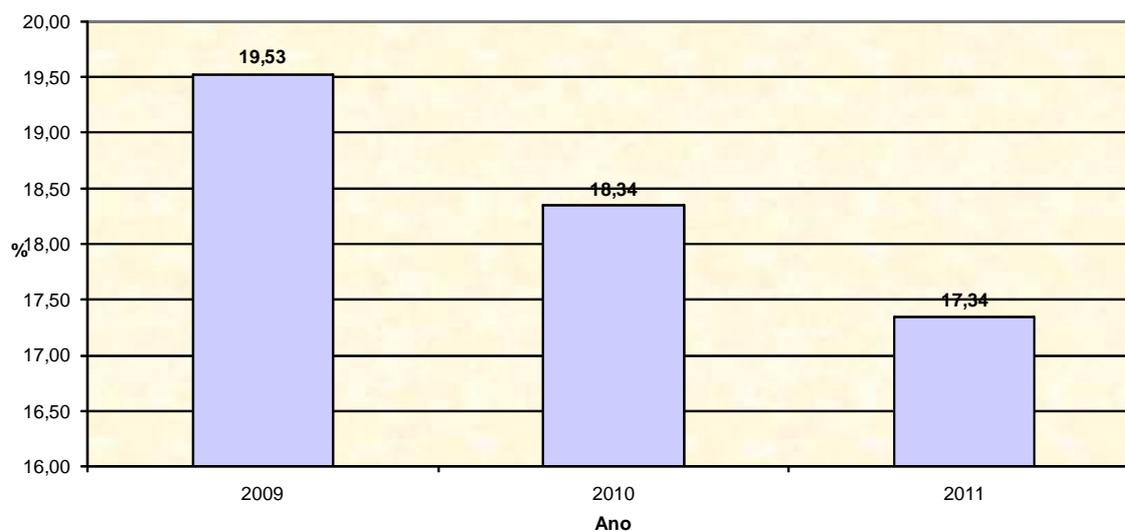
**Meio de verificação:** Relatório performance/CAIXA

**Fonte:** Relatório de performance/CAIXA de 30/09/2011

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Contratos inadimplentes até o ano	Total de contratos acumulados até o ano	Taxa acumulada
2009	94.230	482.547	19,53
2010	97.179	529.734	18,34
2011	104.867	604.617	17,34

Gráfico 6: Fies - Inadimplência com mais de 60 dias



## Indicador 07 - Percentual do valor total de contrato com atraso acima de 360 dias

**Descrição:** Indicador composto que representa a proporção entre o valor total contratado com atraso acima de 360 dias no ano e o valor total contratado no ano.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Valor total dos contratos com atraso acima de 360 dias no ano}}{\text{Valor total dos contratos no ano}} \times 100$$

(1) Fonte: Relatório de performance/CEF

(2) Fonte: Relatório de performance/CEF.

**Objetivo do Indicador:** Medir o valor total de contratos com atraso acima de 360 dias.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100%

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** 11% do valor total contrato com atraso acima de 360 para 2011.

**Linha de base:** 12,57% para contratos com mais de 360 dias de atraso em 2009

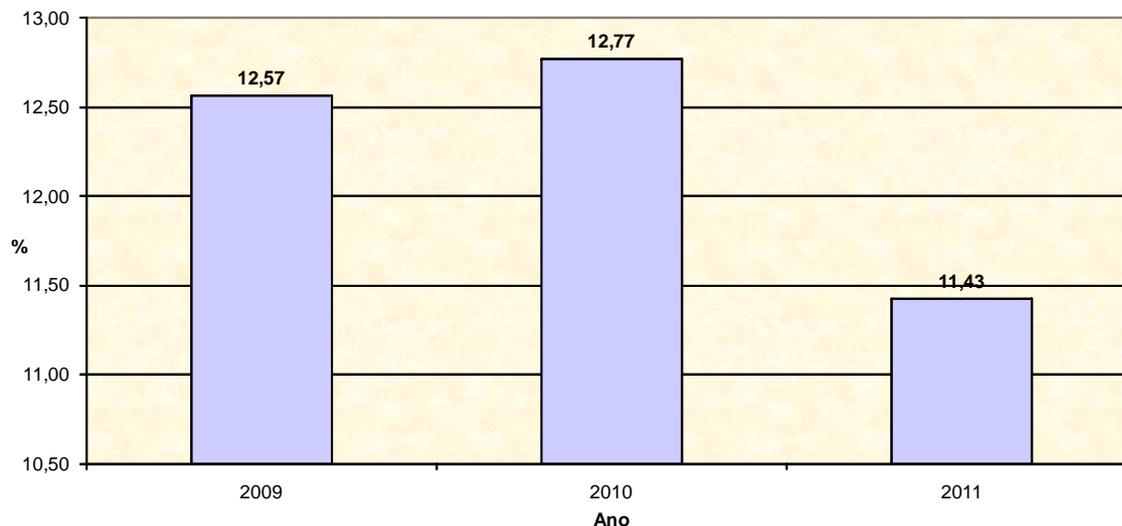
**Meio de verificação:** Relatório performance/CAIXA

**Fonte:** Relatório performance/CAIXA

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Valor com atraso acima de 360 dias	Valor total contratado	%
2009	724.834.796,79	5.768.455.804,33	12,57
2010	792.547.341,44	6.206.807.052,13	12,77
2011	826.469.994,69	7.233.558.909,76	11,43

Gráfico 7: Fies - Inadimplência com mais de 360 dias



## Indicador 08 - Percentual do valor total contratado acumulado ano a ano com atraso acima de 60 dias

**Descrição:** Indicador composto que representa a proporção entre o valor total contratado com atraso acima de 60 dias acumulado ano a ano e o valor total contratado no período.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Valor total dos contratos com atraso acima de 60 dias acumulado}}{\text{Valor total contratado acumulado no período}} (1) \times 100 =$$

(1) Fonte: Relatório de performance/CAIXA

(2) Fonte: Relatório de performance/CAIXA

**Objetivo do Indicador:** Medir o percentual do valor total dos contratos firmados no FIES com atraso de mais de 60 dias.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100%

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** 17% do valor total contratado com atraso de mais de 60 dias para 2011.

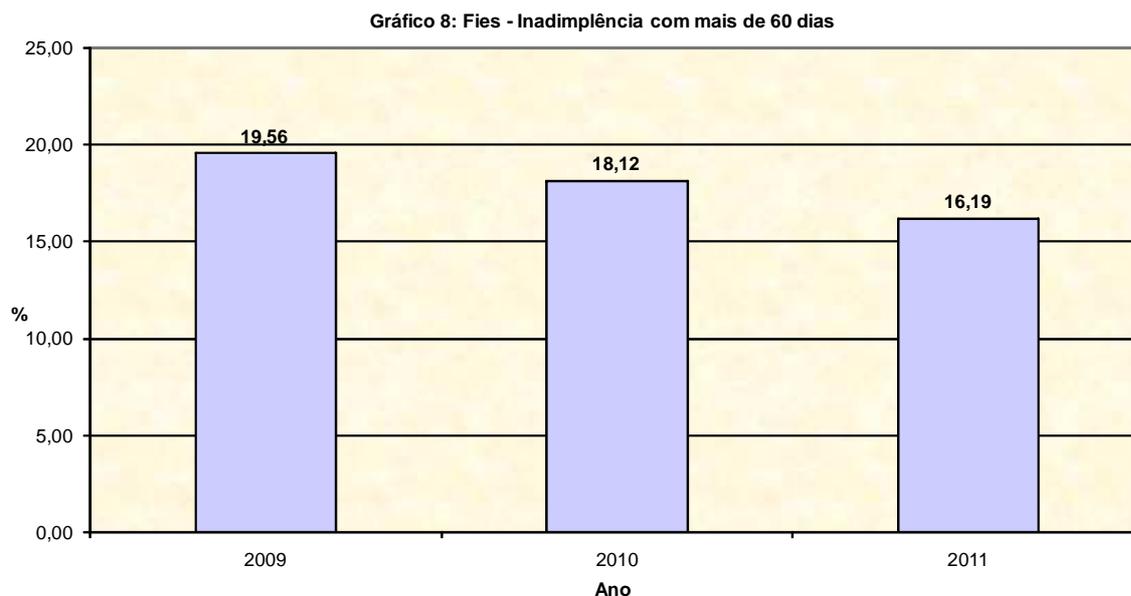
**Linha de base:** 19,56% para 2009

**Meio de verificação:** Relatório performance/CAIXA

**Fonte:** Relatório performance/CAIXA

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Valor de contratos com atraso acima de 60 dias (acumulado)	Valor total de contratos (acumulado)	%
2009	1.128.471.826,36	5.768.455.804,33	19,56
2010	1.124.769.371,17	6.206.807.052,00	18,12
2011	1.171.192.616,51	7.233.558.909,76	16,19



## Indicador 9 - Taxa de inscrições validadas pela CPSA

**Descrição:** Indicador composto que representa a proporção entre o número de inscrições do FIES validadas pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento - CPSA em determinado período e o número total de inscrições concluídas no mesmo período, expresso em porcentagem.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{N}^\circ. \text{ total de inscrições validadas pelas CPSA no ano (1)}}{\text{N}^\circ. \text{ total de inscrições concluídas no ano (2)}} \times 100$$

(1) Fonte: Sisfies/MEC

(2) Fonte: Sisfies/MEC

**Objetivo do Indicador:** Medir a quantidade de contratos validados pelas CPSA em relação ao número de inscrições concluídas do FIES, podendo realizar comparação através de séries históricas.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100%.

**Dimensão territorial:** Brasil.

**Meta:** 80% para 2011

**Linha de base:** 63,90% de contratos validados pela CPSA em 2010.

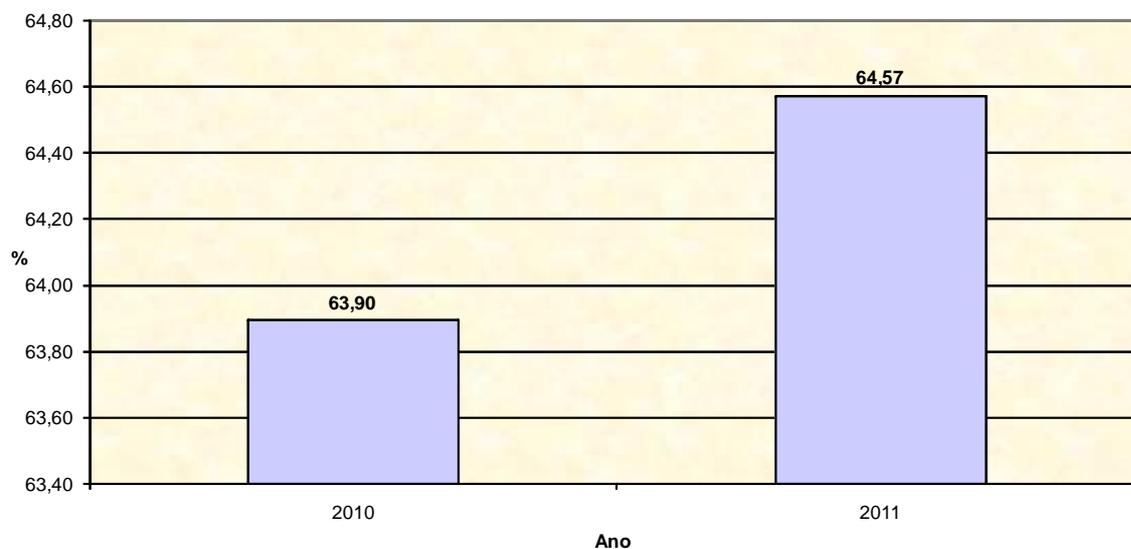
**Meio de verificação:** Sisfies/MEC

**Fonte:** Sisfies/MEC

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Contratos validados pela CPSA	Total de inscrições finalizadas	%
2010	75.586	118.294	63,90
2011	152.558	236.255	64,57

Gráfico 9: Fies - Contratos validados pela CPSA



## Indicador 10- Taxa de contratos firmados no FIES.

**Descrição:** Indicador composto que representa a razão entre o número de contratos firmados no FIES em determinado período dividido pelo número de inscrições concluídas no mesmo período.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{N}^\circ. \text{ de contratos firmados (1)}}{\text{N}^\circ. \text{ de inscrições concluídas (2)}} \times 100$$

(1) Fonte: Sisfies/MEC

(2) Fonte: Sisfies?MEC

**Objetivo do Indicador:** Medir a efetivação de contratos do FIES, permitindo sua comparação ano a ano.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100% de contratos firmados no período.

**Dimensão territorial:** Brasil.

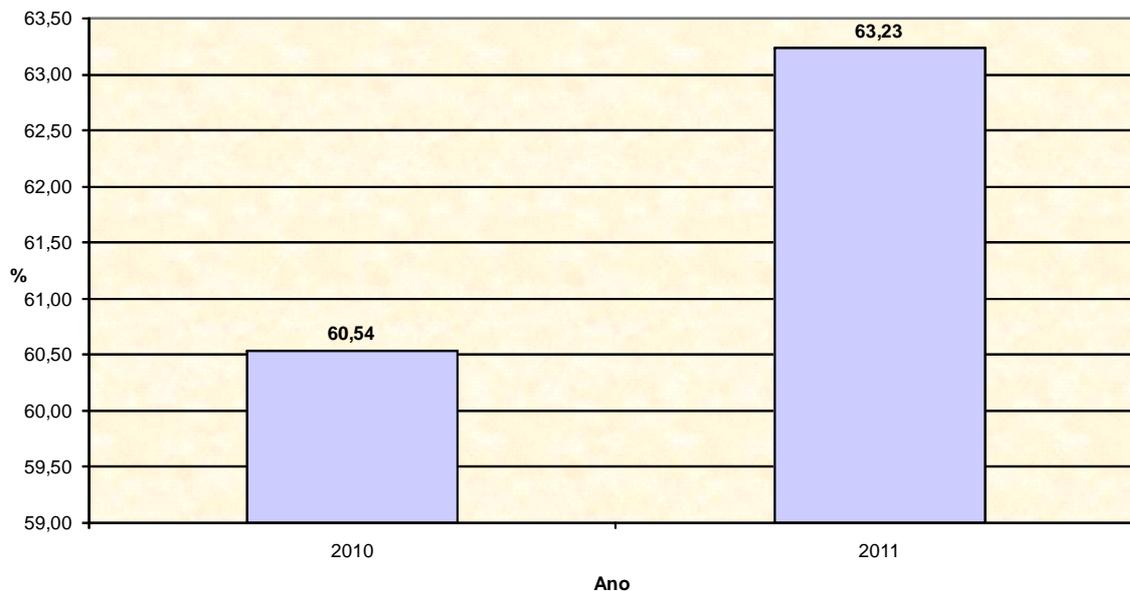
**Meta:** 75% para 2011

**Linha de base:** 60,54% contratos firmados em 2010.

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Total de contratos firmados	Total de inscrições finalizadas	%
2010	71.611	118.294	60,54
2011	149.389	236.255	63,23

Gráfico 10: Fies - Taxa de contratos firmados no Fies



## Indicador 11 - Taxa de contratos firmados no FIES x inscrições validadas nas CPSA.

**Descrição:** Indicador composto que representa a proporção entre o número de contratos firmados no FIES em determinado período dividido pelo número contratos validados nas CPSA.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de contratos firmados}}{\text{N}^{\circ} \text{ de inscrições validadas nas CPSA}} (1) \times 100$$

(1) Fonte: Sisfies/MEC

(2) Fonte: Sisfies/MEC

**Objetivo do Indicador:** Comparar o número de contratos firmados pelo FIES com o número de contratos validados pelas CPSA.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100%

**Dimensão territorial:** Brasil.

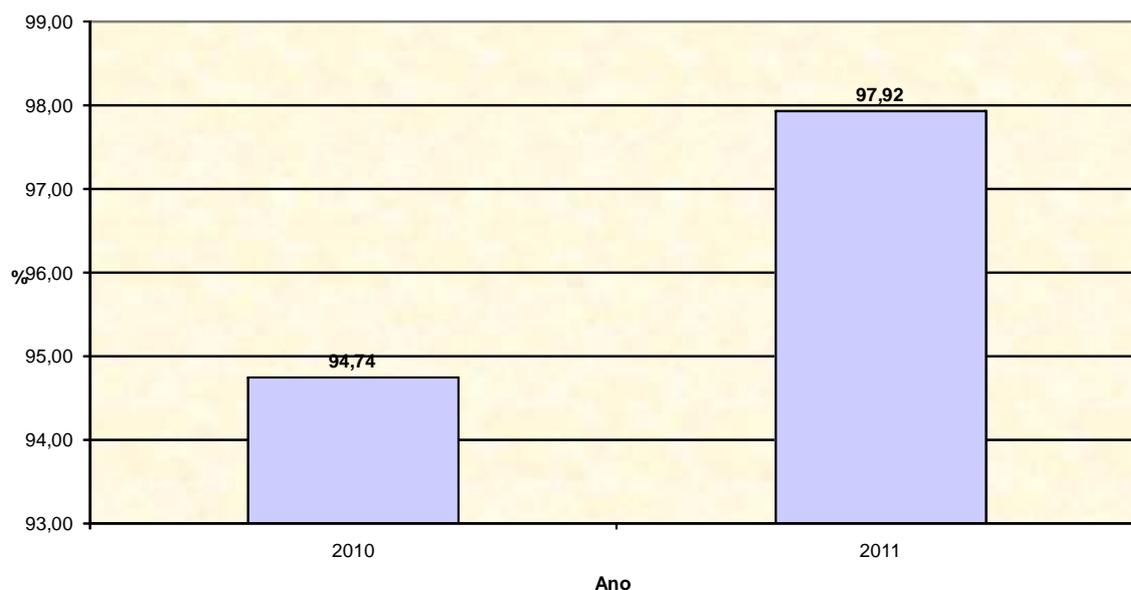
**Meta:** 98% para 2011.

**Linha de base:** 94,74% em 2010

### Série histórica para o Brasil:

Ano	Total de contratos firmados	Contratos validados pela CPSA	%
2010	71.611	75.586	94,74
2011	149.389	152.558	97,92

Gráfico 11: Fies - Taxa de contratos firmados no Fies por validação da CPSA



## **Indicador 12 - Taxa de estudantes graduados beneficiados pelo FIES**

**Descrição:** Indicador composto que representa o número total de graduados que possuíam financiamento pelo FIES, comparado com o número total de concluintes no ensino superior em IES privada no ano de referência.

**Fórmula** = 
$$\frac{\text{N}^\circ. \text{ total graduados que possuíam financiamento pelo FIES no ano (1)}}{\text{N}^\circ. \text{ total de concluintes em IES privadas no ano(2)}} \times 100$$

(1) Fonte: Sisfies/MEC e Censo da educação superior/INEP

(2) Fonte: Censo da educação superior/INEP, Tabelas 4.1, 7.1 e 8.1.1

**Objetivo do Indicador:** Medir o número de financiados pelo FIES que concluíram curso superior.

**Periodicidade:** Anual

**Escala de medição:** 0 a 100%.

**Dimensão territorial:** Brasil

**Meta:** Indicador a ser construído a partir da publicação do Censo da Educação Superior de 2011.

**Série histórica para o Brasil:** Os dados para calcular o indicador serão coletados a partir de 2012, não há série histórica.

**Linha de base:** Será criada com os dados de 2012

**Meio de verificação:** Sisfies/MEC e Censo da educação superior/INEP

**Fonte:** Sisfies/MEC e Censo da educação superior/INEP

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II.A3 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITO OU RECURSOS (Quadro A.3.1.)**

**Não se aplica à natureza jurídica da UJ**

**Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos**

Não se aplica à natureza jurídica

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010****II. A.4 – INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (QUADRO A.4.1)****II. A.4 - Restos a Pagar****SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (projeto/atividade 0579 – concessão de financiamento a estudantes do ensino superior não gratuito)**

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2010	-	-	-	-
2009	-	-	-	-
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2010	795.047.570,86	-8,59	311.588.596,99	483.458.965,28
2009	491.505.770,18	-491.505.770,18	-	-
<b>Observações:</b> Valores em R\$ 1,00				

**SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (projeto/atividade 4556 – administração do financiamento concedido a estudantes do ensino superior não gratuito)**

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2010	-	-	-	-
2009	-	-	-	-
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2010	54.115.083,10	-	47.059.714,06	7.055.369,04
2009	-	-	-	-
<b>Observações:</b> Valores em R\$ 1,00				

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A5 – INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE**

**- NÃO SE APLICA -**

**Quadro A.5.1 - Força de trabalho na UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.2 - Situações que reduzem a força de trabalho na UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.3 - Estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.4 - Quantidade de Servidores da UJ por faixa etária**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.5 - Quantidade de Servidores da UJ por nível de escolaridade**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Servidores Inativos**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.7 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.8 - Composição do Quadro de Estagiários**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.9 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.10 - Relação dos Empregados Terceirizados Substituídos em decorrência da Realização de Concurso Público ou de Provimento Adicional Autorizados**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.11 – Autorizações para Realização de Concursos Públicos ou Provimento Adicional para Substituição de Terceirizados**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.12 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.5.13 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.6 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS**

**- NÃO SE APLICA -**

**Quadro A.6.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.6.2 - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.6.3 - Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.6.4 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.7 – DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO SIASG E SICONV**

**- NÃO SE APLICA -**

Decisão Normativa TCU nº 108/2010

**II. A.8 – INFORMAÇÕES REFERENTES À LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993 (ENTREGA E TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS)**



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO

00 378 257/0001-81

**DECLARAÇÃO**

Fundo Nacional de Desenvolvimento  
da Educação - FNDE

SBS Quadra 02 Bloco "F" Ed. FNDE  
CEP 70070-929

BRASÍLIA - DF

Declaramos para os devidos fins que **os servidores públicos ANTONIO CORRÊA NETO**, CPF nº 244.743.801-00, **GINA CLAUDIA LOUBACH**, CPF nº 343.302.911-34, **DANIEL SILVA BALABAN**, CPF nº 408.416.934-04, **JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, CPF nº 388.266.584-04 e **RAFAEL PEREIRA TORINO** CPF nº 732.074.460-00 encaminharam à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização - CGPEO, subordinada à Diretoria de Administração- DIRAD, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, as Declarações de Bens e Rendas relativas ao exercício de 2011 - Ano Base 2010, por meio de declaração física, exceto os dois primeiros que autorizaram o acesso eletrônico aos auditores.

Brasília-DF, 30 de março de 2012.

  
**Silvério Moraes da Cruz**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas e Organização

## **INFORME – Cumprimento Lei nº 8.730/93**

Relativamente ao gerenciamento do cumprimento das disposições da referida lei, declaramos, para fins de comprovação perante o TCU, que todos os empregados da CAIXA são obrigados a apresentar anualmente a esta Instituição a Declaração de Bens e Valores em uma das seguintes formas:

- autorizar o acesso, por meio eletrônico, à sua Declaração de Ajuste Anual do IRPF com as respectivas retificações, apresentas à SRFB, do Ministério da Fazenda; ou

- apresentar anualmente, em envelope lacrado, Formulário de Entrega da Declaração de Bens e Valores, declarando todos os bens e valores.

A Declaração em papel é entregue na unidade de lotação do empregado, que autua processo e o mantém arquivado em local adequado à preservação do sigilo das informações, trancado sob responsabilidade do gestor da unidade.

A obrigatoriedade de entrega da Declaração de Bens e Valores está disposta em normativo interno desta Empresa, MN RH059 – Declaração de Bens e Valores – Apresentação à CAIXA, cujos registros quanto ao cumprimento constam no Sistema de Recursos Humanos – SISRH.

Em caso de descumprimento da norma, cabe ao gestor da unidade a responsabilidade pela cobrança ao empregado e sujeita o responsável às cominações previstas no Regulamento de Pessoal da CAIXA.

As informações relacionadas à entrega das declarações de bens e rendas encontram-se demonstradas no Quadro anexo.

Brasília, 02 de fevereiro de 2012.

  
JOÃO AÉCIO PEREIRA  
Gerente Nacional – S.E.  
GN Relações do Trabalho e Provimento

Mem. nº 155 /2012-CAP/CGGP/SAA/SE/MEC

Em 03 de fevereiro de 2012.

À Sra. Coordenadora-Geral de Planejamento e Gestão da Secretaria de Educação Superior

**Assunto: Situação de servidores quanto à entrega do Imposto de Renda.**

Informamos, conforme solicitado pelo Memorando 88/2012-GAB/SESU/MEC, de 27 de janeiro de 2012, a situação de regularidade dos servidores abaixo relacionados no que concerne a entrega da Declaração de Imposto de Renda:

<b>NOME</b>	<b>Tipo de Documento IRPF</b>
Luiz Cláudio Costa	Declaração exercício 2011
Adriana Rigon Weska	Autorização
Maria Fernanda Nogueira Bittencourt	Declaração exercício 2011
Paula Branco de Mello	Declaração exercício 2011
Simone Horta Andrade	Autorização
Thiago Miguel Sabino de Pereira Leitão	Autorização
José Rubens Rebelatto	Autorização
Jeanne Liliane Marlene Michel	Autorização

Atenciosamente,

  
ANTONIO LEONEL DA SILVA CUNHA  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.9 – INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ (Quadro A.9.1)**

**- NÃO SE APLICA -**

**Estrutura de controles internos da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.10 – INFORMAÇÕES QUANTO A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Quadro A.10.1)**

**- NÃO SE APLICA -**

**Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.11 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ**

**- NÃO SE APLICA -**

**Quadro A.11.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.11.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.11.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.12 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ (Quadro A.12.1)**

**- NÃO SE APLICA -**

**Gestão de TI da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.13 – INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

**- NÃO SE APLICA -**

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.14 – INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA**

**- NÃO SE APLICA -**

**Quadro A.14.1 - Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.3 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.4 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.5 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.6 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.7 - Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.8 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.9 - Comunicações à RFB**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.10 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Quadro A.14.11 - Ações da RFB**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010****II. A.15 – INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER A DELIBERAÇÕES DE ACÓRDÃOS DO TCU E DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO****Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Educação Superior					-
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
	TC-015.204/2009-0	1829/2011	1.9.3	Determinação	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Educação Superior					-
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Faça constar, nas próximas contas, os indicadores de gestão que permitam aferir a efetividade, a eficácia e a eficiência do Fies quanto à efetiva conclusão da graduação pelos alunos, em cumprimento à determinação nº 2 do Acórdão 2.928/2008-1ª Câmara.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					-
<b>Síntese da providência adotada</b>					
Os indicadores de gestão que permitam aferir a efetividade, a eficácia e a eficiência do Fies foram elaborados e constam do presente Relatório de Gestão, inclusive o indicador referente à conclusão da graduação pelos alunos. No entanto, os dados para calcular o indicador “Taxa de estudantes graduados beneficiados pelo Fies” serão coletados a partir da publicação do Censo da Educação Superior de 2011.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Os indicadores de gestão do Fies foram encaminhados à CGU por meio do Ofício nº 308/2011-DIPES/SESu/MEC, de 13 de maio de 2011, por ocasião da realização dos trabalhos de auditoria anual de contas do Fies – ano 2010.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-015.208/2009-0	4691/2011	2.1	Não há	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria de Educação Superior					-
Descrição da Deliberação					
<p>2.1 Ausência de implementação de indicadores de gestão (constatação 1.0.2.1, fls. 219/223) do Relatório de Auditoria 224759 16. A CGU observou que não foram apresentados indicadores de gestão, embora a implementação de tais indicadores tenha sido objeto de recomendação exarada no acórdão 914/2006-Plenário, que apreciou auditoria sobre os procedimentos de seleção do FIES, reiterada no Acórdão 2928/2008 – 1ª Câmara deste Tribunal, que julgou as contas do Fies referentes ao exercício de 2005. 17. A Sese/MEC alegou que as recomendações em questão foram cumpridas, vez que o relatório de gestão do Fies apresentou indicadores relacionados à distribuição dos financiamentos por notas obtidas pelos cursos no Enade. 18. Tal alegação não foi acatada pela CGU, sob o argumento de que os dados apresentados apenas relacionam resultados do Enade à distribuição dos recursos, mas não correspondem à efetiva implementação de indicadores de gestão.</p> <p>19. Destarte, recomendou à Sese/MEC implantar indicadores que possibilitem a aferição periódica da efetividade e eficiência do Fies, os quais devem constar anualmente das contas. 26. Considerando: que a Sese/MEC tem buscado atender à recomendação constante do Acórdão 914/2006- Plenário; que a CGU, por ocasião das auditorias de gestão, tem acompanhado o assunto e insistido na formulação e aperfeiçoamento dos indicadores; e que há determinação recente sobre o assunto (Acórdão 1829/2011- 1ª Câmara), considera-se, nesta ocasião, desnecessária nova atuação do TCU, sem prejuízo de considerar a ocorrência como ressalva às contas do dirigente máximo e do Diretor de Políticas e Programas de Graduação da Sese/MEC.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					-
Síntese da providência adotada					
Os indicadores de gestão que permitam aferir a efetividade, a eficácia e a eficiência do Fies foram elaborados e constam do presente Relatório de Gestão do Fies.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os indicadores de gestão do Fies foram encaminhados à CGU por meio do Ofício nº 308/2011-DIPES/SESu/MEC, de 13 de maio de 2011, por ocasião da realização dos trabalhos de auditoria anual de contas do Fies – ano 2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

**Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Educação Superior			766
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relat. de Audit. nº 243950 – Contas 2009	2.0.2.1	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Educação Superior			766
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Educação Superior (SESu), quanto aos processos formalizados, concluir a fase de instrução, emitir as decisões correspondentes, apresentar à CAIXA para regularização os processos relativos aos contratos que tiverem de ser ajustados, comunicar as decisões e providências tomadas aos interessados, e, se for o caso, aplicar penalidades às IES, nos termos da Lei nº 9.784/1999 e da Legislação do Fies.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES			95001
Síntese da providência adotada:			
<p>A SESu analisou os processos formalizados e adotou as providências subsequentes, conforme estabelecido pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como pelas demais normas do Fies. Assim, dos 29 processos formalizados, 26 foram finalizados, conforme planilha encaminhada à CGU, por meio do Ofício nº 158/2012/SESu/MEC-mfm, de 29/02/2012.</p> <p>Os três processos remanescentes, todos instaurados contra a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC, mantenedora da UNIVERSO, noticiou nos respectivos autos, que empreendeu esforços na tentativa de contato com os estudantes, objetivando a apresentação de proposta financeira para fins de realização de acordo. Em face da notícia do insucesso de suas tentativas de acordo com os estudantes em questão, a SESu apresentou à UNIVERSO proposta de Termo de Compromisso, pelo qual a IES se compromete a restituir ao Fies os encargos educacionais cobrados conforme apurado no processo administrativo, observando o disposto no § 4º do artigo 4º da Lei 10.260/2001, bem como arcar com os custos efetivamente incorridos pelo agente operador e pelo agente financeiro na correção do saldo devedor dos estudantes.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Educação Superior			766
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relat. de Audit. nº 201108853 – Contas 2010	3.1.2.1	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Educação Superior			766
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
À SESu, informar ao TCU os resultados da conciliação de valores do FIES e da correção de registros mencionada no item 9.3 do Acórdão 415/2007 - Plenário.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES			95001
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>A SESu continua acompanhando e monitorando os resultados da conciliação de valores do FIES e da correção de registros mencionada no item 9.3 do Acórdão 415/2007 - Plenário, ainda não finalizados pela CAIXA, tendo sido, inclusive, formalizado Grupo de Trabalho por meio da Portaria Conjunta MEC/CAIXA/FNDE nº 1331/2011.</p> <p>Conforme esclarece a CAIXA, por meio do Ofício nº 369/2011/SF Fundos e Seguros Sociais, a conciliação dos valores das operações do FIES lançados no SIAFI terão como base as informações extraídas do SIAPF (Sistema do Agente Financeiro).</p> <p>A CAIXA informou, ainda, por meio de seu Plano de Providências Permanente referente ao Relatório de Auditoria/CGU nº 201108853 – Contas 2010, que até a data de 31.10.2011, concluiria a conciliação dos valores das operações contábeis do FIES, e, após, comunicaria os resultados à SESu.</p> <p>No entanto, a CAIXA, por meio do Ofício nº 0762/2011/GN Fundos e Seguros Sociais, de 29/12/2011, informou que a migração não será concluída até a data acima estipulada, prorrogando para 30/06/2012. A SESu, por meio do Ofício nº 40/2012/CGRAG/DIPES/SESu/MEC, de 18/01/2012, solicitou nova manifestação da CAIXA sobre o prazo para cumprimento das recomendações do Relatório de Auditoria da CGU supra mencionados.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Educação Superior			766
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relat. de Audit. nº 201108853 – Contas 2010	3.2.1.1	
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Educação Superior			766
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
À SESu, encaminhar ao TCU informação sobre a regularização das inconsistências de valores junto com cópia da comunicação recebida da CAIXA com os resultados do trabalho realizado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES			95001
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Conforme informado pela CAIXA no item 3.1.2.1 de seu Plano de Providências Permanente referente ao Relatório de Auditoria/CGU nº 201108853 – Contas 2010, o Sistema de Financiamento Estudantil – SIFES ainda não dispõe de todos os relatórios gerenciais e operacionais necessários à conciliação. Assim, os dados ou valores que não estiverem disponíveis no SIFES serão apurados e totalizados com base nos dados extraídos do Sistema de Aplicações – SIAPL.</p> <p>A CAIXA informou, ainda, que até a data de 31.10.2011, concluiria a regularização das inconsistências de valores de seus sistemas, e, após, comunicaria os resultados à SESu.</p> <p>No entanto, a CAIXA, por meio do Ofício nº 0762/2011/GN Fundos e Seguros Sociais, de 29/12/2011, informou que a migração não será concluída até a data acima estipulada, prorrogando para 30/06/2012. A SESu, por meio do Ofício nº 40/2012/CGRAG/DIPES/SESu/MEC, de 18/01/2012, solicitou nova manifestação da CAIXA sobre o prazo para cumprimento das recomendações do Relatório de Auditoria da CGU supra mencionados.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. A.16 – INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO**

**- NÃO SE APLICA -**

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**  
**II. A.17 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

**II. A17.1. Aprimoramentos normativos e operacionais no Fies**

Desde a sua criação, o Fies vem passando por constantes aprimoramentos. Com a promulgação da Lei nº 12.202/2010, esse processo se intensificou. E, no escopo de incrementar as condições de financiamento para os estudantes, destacamos as seguintes alterações:

a. Taxa de juros

**Como era:** 3,5% ao ano para os cursos considerados prioritários (cursos superiores de tecnologia, licenciaturas em física, química, matemática e biologia, cursos de medicina, engenharia e geologia) e 6,5% para os demais cursos.

**Como ficou:** 3,4% ao ano para todos os cursos de graduação. Além da aplicação aos novos contratos, a redução da taxa de juros passa a valer também para o saldo devedor dos contratos antigos. Ademais, a Medida Provisória nº 517, de 30/01/2010 estabeleceu que os juros devem ser capitalizados mensalmente.

b. Prazo para quitar a dívida

**Como era:** O prazo de amortização do financiamento era de duas vezes o período financiado, acrescido de 12 meses.

**Como ficou:** O prazo de amortização do financiamento é aumentado para três vezes o período financiado, acrescido de 12 meses.

c. Período de carência

**Como era:** Período de carência de 6 (seis) meses para início da fase de amortização.

**Como ficou:** Período de carência dilatado para 18 (dezoito) meses para início da fase de amortização.

d. Pagamento com trabalho

**Como era:** Não existia essa possibilidade.

**Como ficou:** Os estudantes que se formarem em cursos de licenciatura e medicina e optarem por atuar como professores da rede pública de educação básica (com jornada mínima de 20h semanais) ou como médicos do Programa Saúde da Família em especialidades e regiões definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, poderão abater 1% da dívida a cada mês trabalhado. O estudante que, ao ingressar no curso de licenciatura, já estiver em efetivo exercício na rede pública de educação básica terá direito ao abatimento da dívida desde o início do curso.

e. Carência na residência médica

**Como era:** Não existia essa possibilidade.

**Como ficou:** Os estudantes formados em medicina que optarem por ingressar em programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e em especialidades prioritárias definidas pelo Ministério da Saúde, terão a carência estendida por todo o período de duração da residência.

f. Valor máximo financiado

**Como era:** Até 100% do valor da parte da mensalidade devida pelo bolsista parcial do Prouni à instituição de ensino.

Até 75% do valor da mensalidade total do curso para o estudante, não bolsista do Prouni, matriculado em curso prioritário.

Até 50% do valor da mensalidade total do curso para o estudante não bolsista do Prouni, matriculado nos demais cursos.

**Como ficou:** Até 100% da mensalidade: alunos de cursos cujo valor da mensalidade comprometa 60% ou mais da renda familiar bruta per capita.

Até 75% da mensalidade: alunos de cursos cujo valor da mensalidade comprometa entre 40% e 60% da renda per capita.

Até 50% da mensalidade: alunos de cursos cujo valor da mensalidade comprometa entre 20% e 40% da renda familiar bruta per capita.

Bolsistas parciais do Prouni poderão financiar integralmente a outra parte da mensalidade não coberta pela bolsa e estudantes dos cursos de licenciatura poderão financiar 100% da mensalidade.

#### g. Fases de pagamento do Fies

**Como era:** Enquanto frequentava o curso o estudante pagava até R\$ 50,00 a cada 3 meses, como abatimento de parte dos juros incidentes sobre o financiamento.

Carência: Duração de 6 meses (taxa de R\$ 50,00 a cada 3 (três) meses).

Fase 1: Duração de 12 meses (valor igual ao valor mensal que era pago à instituição de ensino referente ao último semestre financiado).

Fase 2: Duração igual a duas vezes o tempo de financiamento (parcelas iguais, descontados os valores pagos durante o financiamento, carência e a fase 1).

**Como ficou:** Enquanto frequentar o curso, o estudante pagará até R\$ 50,00 a cada 3 meses, como abatimento de parte dos juros incidentes sobre o financiamento.

Carência: Duração de 18 meses (taxa de R\$ 50,00 a cada 3 meses).

Fase de amortização: Duração igual a até três vezes o tempo de financiamento acrescidos de 12 meses (parcelas iguais, descontados os valores pagos durante o financiamento e carência).

#### h. Inscrição dos estudantes

**Como era:** O estudante interessado em contratar financiamento devia se inscrever para participar do processo seletivo em período estabelecido por Portaria do Ministério da Educação.

**Como ficou:** As inscrições no Fies passaram a ser realizadas em processo contínuo, ou seja, o estudante que necessita financiar seus estudos pode recorrer ao Fundo em qualquer período do ano.

Tendo em vista que uma das grandes dificuldades encontradas pelos estudantes para contratar o Fies é a apresentação de fiador, foi criado o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), o qual se constitui em alternativa às modalidades de garantia admitidas no âmbito do Fies, a saber, a fiança convencional e a fiança solidária.

O FGEDUC foi criado pela Lei nº 12.087, de 2009, alterada pela MP nº 501, de 2010 (convertida na Lei nº 12.385, de 2011) e regulamentado pelos Decretos nºs 7.337 e 7.338, e pela Portaria Normativa MEC nº 21, todos de 2010. Podem contratar o Fies, sem necessidade de apresentação de fiador, optando pela garantia do FGEDUC, estudantes:

- a. matriculados em cursos de licenciatura;
- b. que possuam renda familiar mensal bruta per capita de até um salário-mínimo e meio;
- c. que sejam bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos (Prouni) e optem por inscrição no Fies no mesmo curso em que sejam beneficiários da bolsa.

No novo formato do programa já foram firmados 225.295 contratos de financiamento<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Fonte: Sisfies

Em 2011, 47.367 estudantes<sup>3</sup> puderam contratar o financiamento pelo Fies sem a necessidade de fiador. Isso foi possível graças ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, em que a instituição de ensino e o Fundo garantem a contratação do financiamento do estudante. Mais uma estratégia consolidada rumo ao cumprimento da meta do PNE 2011-2020<sup>4</sup> para a educação superior brasileira.

## **II. A17.2. Supervisão *in loco***

Foram realizadas supervisões *in loco* pela Diretoria de Políticas e Programas de Graduação (DIPES/SESu) em 2011 nas seguintes instituições de ensino superior:

- Faculdade Christus, mantida pelo Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda – IPADE
- Faculdade de São Paulo – FATEMA, mantida pelo Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP/UNIESP
- Faculdade Cambury, mantida pelo Centro Tecnológico Cambury Ltda.
- Universidade de Marília – UNIMAR, mantida pela Associação de Ensino de Marília Ltda – AEM

## **II. A17.3. Incentivos para acesso e conclusão de cursos em áreas estratégicas que apresentem forte demanda ou carência de profissionais no Brasil**

Os estudantes que se formarem em cursos de licenciatura e medicina e optarem por atuar como professores da rede pública de educação básica (com jornada mínima de 20h semanais) ou como médicos do Programa Saúde da Família em especialidades e regiões definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, poderão abater 1% da dívida a cada mês trabalhado. O estudante que, ao ingressar no curso de licenciatura, já estiver em efetivo exercício na rede pública de educação básica terá direito ao abatimento da dívida desde o início do curso.

Essas disposições foram regulamentadas por meio da Portaria Normativa MEC nº. 4, de 02 de março de 2011, Portaria Conjunta nº 2, de 25 de agosto de 2011 e Portaria Normativa MS nº 1.377, de 13 de junho de 2011.

Além disso, os estudantes formados em medicina que optarem por ingressar em programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e em especialidades prioritárias definidas pelo Ministério da Saúde, terão a carência estendida por todo o período de duração da residência.

Ressalta-se, ainda, que os estudantes matriculados em cursos de licenciatura podem contratar o Fies sem necessidade de apresentação de fiador, optando pela garantia do FGEDUC.

## **II. A17.4. Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento do Fies - CPSA**

Considerando as alterações normativas e operacionais promovidas com publicação da Lei nº 12.202/2010, que, dentre várias alterações, definiu como novo agente operador do Fies o FNDE, houve a necessidade de regulamentação e desenvolvimento do novo Sistema Informatizado do Fies – Sisfies adaptando o Programa a essa realidade.

---

<sup>3</sup> Fonte: Sisfies

<sup>4</sup> Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta. Estratégias: (...) 12.6. Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - Fies, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, por meio da constituição de fundo garantidor do financiamento de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.

Nesse sentido, a promoção de encontros com as CPSAs terá maior efetividade após a conclusão dos principais módulos que compõem o Sisfies, necessários para a realização dos treinamentos.

No ano de 2011, objetivando uniformizar os procedimentos adotados pelas Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento do Fies – CPSAs foi elaborado Manual de Operação orientando os membros das CPSAs e realizados encontros com os representantes das instituições de ensino superior participantes do Fies nas seguintes datas e locais:

- 22/03/2011 - Brasília/DF;
- 22/07/2011 - Aracaju/SE;
- 11/08/2011 - Brasília/DF;
- 13/09/2011 - Brasília/DF;
- 14/09/2011 - Brasília/DF;
- 28/09/2011 - Brasília/DF.

Por fim, informamos o cronograma preliminar dos encontros a serem realizados com as CPSAs:

- Região Centro-Oeste: abril de 2012;
- Região Sul: maio de 2012;
- Região Sudeste: agosto de 2012;
- Região Norte: setembro de 2012;
- Região Nordeste: novembro de 2012.

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**  
**II. B.1 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## Declaração

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n. ° 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES** agregando o Programa de Crédito Educativo (PCE).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 30 de Março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Núcia Ferreira Pinheiro'.

Núcia Ferreira Pinheiro  
CRC DF 010702/O-6

Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada

Decisão Normativa TCU nº 108/2010

II. B.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI 4.320/64

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL



TÍTULO		EXERCÍCIO		MES		
BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS		2011		DEZ(FECHADO)		
SUBTÍTULO		- EMISSÃO		- PAGINA		
155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS. SUPERIOR		29/03/2012		1		
ORGAO SUPERIOR		26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				
		<b>PASSIVO</b>				
		<b>TÍTULOS</b>				
		2011	2010		2010	
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	2.407.623.859,29	2.658.460.697,14		530.626.343,15	
DISPONIVEL	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.361.905.328,63	2.506.768.330,66		530.582.172,86	
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.361.905.328,63	2.506.768.330,66		0,00	
CREDITOS EM CIRCULACAO	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	45.718.530,66	151.692.366,48		530.582.172,86	
CREDITOS A RECEBER	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	27.579.950,24	0,00		530.582.172,86	
LIMITE DE SAQUE CVINC.DE PAGAMENTO	VALORES DIFERIDOS	18.138.580,42	39.120.564,39		44.170,29	
RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS	PASSIVO NAO FINANCEIRO	0,00	39.076.402,68		44.170,29	
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	73.495.399,41		-530.582.172,86	
ATIVO NAO FINANCEIRO	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.645.362.531,29	5.148.476.277,81		-530.582.172,86	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	-73.495.399,41		0,00	
CREDITOS EM CIRCULACAO	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	0,00	-73.495.399,41		0,00	
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	PASSIVO REAL	0,00	-73.495.399,41		-530.582.172,86	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	PATRIMONIO LIQUIDO	5.645.362.531,29	5.221.971.677,22		44.170,29	
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	PATRIMONIO/CAPITAL	5.645.362.531,29	5.221.971.677,22		7.806.892.804,66	
CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS	PATRIMONIO	15.845.851,72	15.834.891,59		7.303.472.611,16	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	RESULTADO DO PERIODO	124.992.663,41	125.003.623,54		7.303.472.611,16	
EMPRESITIMOS E FINANCIAMENTOS	SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	5.594.524.016,16	5.081.133.162,09		503.420.193,50	
ATIVO REAL	SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	5.594.524.016,16	7.806.936.974,95		7.806.936.974,95	
ATIVO COMPENSADO	PASSIVO COMPENSADO	8.052.986.390,58	15.063.425,37		15.063.425,37	
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	15.074.385,50	15.063.425,37		15.063.425,37	
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	15.074.385,50	15.063.425,37		15.063.425,37	
ATIVO	PASSIVO	8.068.060.776,08	7.822.000.400,32		7.822.000.400,32	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANÇ. AO ESTUDANTE DO ENS. SUPERIOR	EMISSÃO	29/03/2012	PÁGINA	1
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
TÍTULOS	2011	2010	TÍTULOS	2011	2010
RECEITAS CORRENTES	1.044.473.585,78	982.070.124,15	DESPESAS CORRENTES	0,00	62.307.294,04
RECEITA PATRIMONIAL	31.144,3	248.531.146,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	62.307.294,04
RECEITA DE SERVIÇOS	733.030.391,42	733.538.977,63	OUTRAS DESPESAS	0,00	62.307.294,04
RECEITAS DE CAPITAL	33.363.168,13	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	464.523.184,36	573.235.846,88
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO	33.363.168,13	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	31.649.213,88	41.650.750,72
RECEITA CAP. ENTRE ORÇÁOS DO ORÇAMENTO			DESPESAS ENTRE ORÇÁOS DO ORÇAMENTO	432.873.970,48	531.585.096,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	436.987.404,41	594.964.875,56	INVERSOES FINANCEIRAS	432.873.970,48	531.585.096,16
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS RECEBIDAS	436.943.234,12	44.170,29	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.259.396.805,25	415.993.878,28
REPASSE RECEBIDO	44.170,29	44.170,29	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS CONCEDIDAS	2.162.685,29	44.170,29
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	0,00	44.170,29	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS CONCEDIDAS	2.162.685,29	44.170,29
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	594.920.705,27	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	1.257.234.119,96	415.949.707,99
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	594.920.705,27	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.257.234.119,96	415.949.707,99
ORDEN DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	0,00	460.442.225,42	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	155.596.034,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	134.478.479,85	DEVOLUCAO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.101.638.085,58	415.949.707,99
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	652.564.680,60	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	688.916.675,90	728.810.685,49
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	753.149.503,16	9.345.694,19	VALORES EM CIRCULACAO	45.718.530,66	151.692.366,48
VALORES EM CIRCULACAO	151.692.366,48	44.170,29	VALORES PENDENTES A RECEBER	45.718.530,66	151.692.366,48
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	151.692.366,48	44.170,29	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	44.170,29	44.170,29
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	2.162.685,29	44.170,29	VALORES DIFERIDOS	44.170,29	44.170,29
VALORES DIFERIDOS	2.162.685,29	44.170,29	VALORES DIFERIDOS	44.170,29	44.170,29
INGRESSOS EM CIRCULACAO	571.714.503,15	530.582.172,86	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	530.582.172,86	567.772.624,82
RESTOS A PAGAR	571.714.503,15	530.582.172,86	RP'S NÃO PROCESSADOS - INSCRICAO	530.582.172,86	567.751.783,65
NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	491.505.778,77	0,00	EMPREST FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE	0,00	20.841,17
CANCELADO	27.579.950,24	112.571.802,09	BAIXA DE DIREITOS	112.571.802,09	9.301.523,90
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	27.579.950,24	112.571.802,09	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	112.571.802,09	9.301.523,90
INCORPORACAO DE DIREITOS	0,00	112.571.802,09	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	112.571.802,09	9.301.523,90
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	20.841,17	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	2.361.905.328,63	2.506.758.020,04
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	0,00	20.841,17	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	2.361.905.328,63	2.506.758.020,04
EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.057.506.044,42	APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	2.506.758.020,04	4.287.116.035,35	DISPÊNDIOS	4.774.741.994,14	4.287.116.035,35
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	2.506.758.020,04	4.287.116.035,35			
APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62				
INGRESSOS	4.774.741.994,14				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR	EMISSÃO	29/03/2012	PÁGINA	1
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

VARIACOES ATIVAS		VARIACOES PASSIVAS			
TITULOS	2011	2010	TITULOS	2011	2010
ORÇAMENTARIAS	1.979.347.342,68	1.555.350.141,32	ORÇAMENTARIAS	466.685.869,65	1.330.049.566,66
RECEITAS CORRENTES	1.044.473.585,78	962.070.124,15	DESPESAS CORRENTES	0,00	62.307.294,04
RECEITA PATRIMONIAL	311.443.194,36	248.531.146,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	62.307.294,04
RECEITA DE SERVIÇOS	733.030.391,42	733.538.977,63	DESPESAS DE CAPITAL	464.523.184,36	573.235.846,88
RECEITAS DE CAPITAL	33.363.168,13	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	31.649.213,88	41.650.750,72
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	33.363.168,13	0,00	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO	432.873.970,48	531.585.096,16
INTERFERENCIAS ATIVAS	436.987.404,41	44.170,29	INVERSOES FINANCEIRAS	432.873.970,48	531.585.096,16
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	436.987.404,41	44.170,29	INTERFERENCIAS PASSIVAS	2.162.685,29	44.170,29
REPASSE RECEBIDO	436.943.234,12	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.162.685,29	44.170,29
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	44.170,29	44.170,29	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	2.162.685,29	44.170,29
MUTACOES ATIVAS	464.523.184,36	573.235.846,88	MUTACOES PASSIVAS	0,00	694.462.255,45
INCORPORACOES DE ATIVOS	384.314.459,98	534.159.444,20	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	0,00	694.462.255,45
INCORPORACAO DE CREDITOS	384.314.459,98	534.159.444,20	LIQUIDACAO DE CREDITOS	0,00	694.462.255,45
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	80.208.724,38	39.076.402,68	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	1.900.399.055,04	575.103.595,60
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	631.568.482,64	853.223.214,44	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.257.234.119,96	415.949.707,99
INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	594.920.705,27	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.257.234.119,96	415.949.707,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	594.920.705,27	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	643.164.935,08	159.153.887,61
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	631.668.482,64	594.920.705,27	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	112.582.762,22	82.907.874,14
INCORPORACOES DE ATIVOS	140.162.703,87	194.121.297,32	BAIXA DE DIREITOS	112.582.762,22	82.907.874,14
INCORPORACAO DE DIREITOS	140.162.703,87	194.121.297,32	INCORPORACAO DE PASSIVOS	530.582.172,86	76.246.013,47
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	0,00	64.160.370,68	RESULTADO PATRIMONIAL	243.930.900,63	503.420.193,50
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	0,00	64.160.370,68	SUPERAVIT	243.930.900,63	503.420.193,50
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	491.505.778,77	20.841,17			
DEFICIT					
VARIACOES ATIVAS	2.611.015.825,32	2.408.573.355,76	VARIACOES PASSIVAS	2.611.015.825,32	2.408.573.355,76



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS.SUPERIOR	EMISSÃO	29/03/2012	PAGINA	1
ORÇAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

TÍTULOS	RECEITA				DESPESA				ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TÍTULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	
					CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	0,00	464.523.184,36	464.523.184,36	0,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	464.523.184,36	464.523.184,36	0,00
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	464.523.184,36	464.523.184,36	0,00
SUBTOTAL I					SUBTOTAL I	0,00	464.523.184,36	464.523.184,36	0,00
TOTAL					TOTAL	0,00	464.523.184,36	464.523.184,36	0,00
DEFICIT TOTAL	0,00		464.523.184,36	-464.523.184,36	SUPERAVIT TOTAL	0,00	464.523.184,36	464.523.184,36	0,00
TOTAL GERAL	0,00		464.523.184,36	-464.523.184,36	TOTAL GERAL	0,00	464.523.184,36	464.523.184,36	0,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO	2011	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	155002/00001 - FUNDO DE FINANC. AO ESTUDANTE DO ENS. SUPERIOR	EMISSAO	29/03/2012	PAGINA	1
ORGAO SUPERIOR	25000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

D'ISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2011	2010	TITULOS	
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	2.361.905.328,63	2.506.768.330,66	CREDITOS EM CIRCULACAO	-45.718.530,66
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	2.361.895.018,01	2.506.758.020,04	CREDITOS A RECEBER	-45.718.530,66
APLICACOES FINANCEIRAS	10.310,62	10.310,62	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-45.718.530,66
			RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA	-27.579.950,24
			LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	-18.138.580,42
			RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS	0,00
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	0,00
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	80.208.724,38
			OBRIGACOES A PAGAR	80.208.724,38
			RESTOS A PAGAR	80.208.724,38
			NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	80.208.724,38
			VALORES DO PASSIVO PENDENTES A CURTO PRAZO	2.162.685,29
			RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	2.162.685,29
			SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	2.327.415.134,91
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	2.325.252.449,62
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	0,00
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	0,00
			DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	0,00
			DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO RECEBI	-2.162.685,29
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.361.905.328,63	2.506.768.330,66	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.361.905.328,63

				2010
				-151.692.366,48
				-151.692.366,48
				-151.692.366,48
				0,00
				-39.120.564,39
				-39.076.402,68
				-73.495.399,41
				530.582.172,86
				530.582.172,86
				530.582.172,86
				530.582.172,86
				44.170,29
				44.170,29
				2.127.834.353,99
				2.054.383.124,87
				73.495.399,41
				73.495.399,41
				-44.170,29
				-44.170,29
				2.506.768.330,66



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTÍTULO	151714/15253 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR	EMISSÃO	29/03/2012	PÁGINA	1
ORÇAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
TÍTULOS	2011	2010	TÍTULOS	2011	2010
RECEITAS CORRENTES	1.879.904,56	0,00	DESPESAS CORRENTES	143.572.829,90	54.115.083,10
RECEITA PATRIMONIAL	37.339,36	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.572.829,90	54.115.083,10
RECEITA DE SERVIÇOS	1.842.565,20	0,00	OUTRAS DESPESAS	1.858.443.261,64	1.035.192.294,66
RECEITA CAP. ENTRE ORÇOS DO ORÇAMENTO			DESPESAS DE CAPITAL	444.056.377,07	300.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.953.009.866,29	279.221.135,99	INVERSOES FINANCEIRAS	1.414.386.884,57	735.192.294,66
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS RECEBIDAS	957.203.611,13	0,00	DESPESAS ENTRE ORÇOS DO ORÇAMENTO	1.414.386.884,57	735.192.294,66
SUB-REPASSE RECEBIDO	957.203.611,13	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	490.919.985,75	0,00
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	955.806.255,16	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	436.943.234,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	995.806.255,16	279.221.135,99	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS CONCEDIDAS	436.943.234,12	0,00
ORDEN DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	995.806.255,16	279.221.135,99	REPASSE CONCEDIDO	53.976.751,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.364.555.280,90	811.722.405,36	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	53.976.751,63	0,00
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	1.636.163,59	0,00	ORDEN DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	53.976.751,63	0,00
VALORES EM CIRCULAÇÃO	1.636.163,59	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.824.635.537,43	1.636.163,59
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	12.436.907,20	0,00	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	985.333.181,83	1.636.163,59
DEPOSITOS	12.436.907,20	1.636.154,08	VALORES EM CIRCULAÇÃO	985.333.181,83	1.636.163,59
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.378.437.343,58	810.086.251,28	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	1.636.154,08	0,00
ORIGINAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.350.857.393,34	810.086.251,28	DEPOSITOS	810.086.251,28	0,00
RESTOS A PAGAR	1.350.857.393,34	810.086.251,28	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.636.154,08	0,00
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	27.579.950,24	0,00	ORIGINAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	810.086.251,28	0,00
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	972.044.866,53	0,00	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	27.579.950,24	0,00
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	972.044.866,53	0,00	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	27.579.950,24	0,00
INCORPORACAO DE DIRETOS	972.044.866,53	0,00	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	27.579.950,24	0,00
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		0,00	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	1.873.437,03	0,00
			DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	1.873.437,03	0,00
			CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	1.873.437,03	0,00
INGRESSOS	4.319.445.051,75	1.090.943.541,35	DISPÊNDIOS	4.319.445.051,75	1.090.943.541,35



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	151714/15253 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCÍCIO	2011	MES	DEZ(FECHADO)
EMISSÃO	29/03/2012	PÁGINA	1

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	2011	TÍTULOS	2011
ATIVO FINANCEIRO	987.206.618,86	PASSIVO FINANCEIRO	1.350.874.250,78
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	1.873.437,03	DEPOSITOS	12.436.907,20
CREDITOS EM CIRCULACAO	985.333.181,83	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	12.436.907,20
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	13.288.315,30	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.378.437.343,58
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	972.044.866,53	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00
ATIVO NAO FINANCEIRO	719.140.664,37	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.350.857.393,34
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-972.044.866,53	A LIQUIDAR	27.579.950,24
CREDITOS EM CIRCULACAO	-972.044.866,53	RECURSOS ESPECIAIS A LIB.P/TRANSFERENCIA	1.350.857.393,34
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	1.691.185.530,90	PASSIVO NAO FINANCEIRO	27.579.950,24
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.691.185.530,90	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-1.350.857.393,34
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	1.691.185.530,90	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.706.347.283,23	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-1.350.857.393,34
ATIVO REAL	1.706.347.283,23	PASSIVO REAL	40.016.857,44
		PATRIMONIO LIQUIDO	1.666.330.425,79
		PATRIMONIO/CAPITAL	279.221.135,99
		PATRIMONIO	279.221.135,99
		RESULTADO DO PERIODO	1.387.109.289,80
		SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	1.706.347.283,23
		SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-319.237.993,43
ATIVO COMPENSADO	174.450.229,15	PASSIVO COMPENSADO	174.450.229,15
COMPENSAOES ATIVAS DIVERSAS	174.450.229,15	COMPENSAOES PASSIVAS DIVERSAS	174.450.229,15
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	174.450.229,15	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	174.450.229,15
ATIVO	1.880.797.512,38	PASSIVO	1.880.797.512,38
			280.857.290,07
			811.722.405,36
			1.636.154,08
			1.636.154,08
			810.086.251,28
			0,00
			810.086.251,28
			0,00
			-810.086.251,28
			-810.086.251,28
			0,00
			-810.086.251,28
			1.636.154,08
			279.221.135,99
			0,00
			279.221.135,99
			280.857.290,07
			-1.636.154,08
			0,00
			0,00
			0,00
			280.857.290,07



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO 2011	MES DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	151714/15253 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR	EMISSÃO 29/03/2012	PÁGINA 1
ORÇAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		

VARIACOES ATIVAS		VARIACOES PASSIVAS		
TITULOS	2011	2010	TITULOS	
ORÇAMENTARIAS	2.958.878.776,23	1.089.307.377,76	ORÇAMENTARIAS	2.438.959.325,66
RECEITAS CORRENTES	1.879.904,56	0,00	DESPESAS CORRENTES	143.572.829,90
RECEITA PATRIMONIAL	37.339,35	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.572.829,90
RECEITA DE SERVIÇOS	1.842.565,20	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.858.443.261,64
INTERFERENCIAS ATIVAS	957.203.611,13	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	444.056.377,07
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	957.203.611,13	0,00	DESPESA ENTRE ORÇÁOS DO ORÇAMENTO	1.414.386.884,57
SUB-REPASSE RECEBIDO	1.999.795.260,54	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.414.386.884,57
MUTACOES ATIVAS	1.139.452.201,52	1.089.307.377,76	INTERFERENCIAS PASSIVAS	436.943.234,12
INCORPORACOES DE ATIVOS	1.139.452.201,52	279.221.126,48	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	436.943.234,12
INCORPORACAO DE CREDITOS	1.139.452.201,52	279.221.126,48	REPASSE CONCEDIDO	436.943.234,12
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	860.343.059,02	810.086.251,28	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	1.373.173.485,36
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	2.240.363.324,59	279.221.135,99	INTERFERENCIAS PASSIVAS	53.976.751,63
INTERFERENCIAS ATIVAS	995.806.255,16	279.221.135,99	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	53.976.751,63
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	995.806.255,16	279.221.135,99	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	1.319.196.733,73
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	1.244.557.069,43	0,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	972.044.866,53
INCORPORACOES DE ATIVOS	1.244.557.069,43	0,00	BAIXA DE DIREITOS	972.044.866,53
INCORPORACAO DE DIREITOS	1.244.557.069,43	0,00	INCORPORACAO DE PASSIVOS	347.151.867,20
DEFICIT			RESULTADO PATRIMONIAL	1.387.109.289,80
			SUPERAVIT	1.387.109.289,80
VARIACOES ATIVAS	5.199.242.100,82	1.368.528.513,75	VARIACOES PASSIVAS	5.199.242.100,82
				279.221.135,99
				1.368.528.513,75

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL



TITULO	BALANCO ORÇAMENTARIO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	15174/15253 - FUNDO FINANC. ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR	EMISSAO	29/03/2012	PAGINA	1
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

TITULOS	RECEITA			EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO						
					CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	0,00	2.022.238.174,64	2.002.016.091,54	20.222.083,10
					DESPESAS CORRENTES	0,00	163.794.913,00	143.572.829,90	20.222.083,10
					OUTRAS DESPESAS CORREN	0,00	163.794.913,00	143.572.829,90	20.222.083,10
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.858.443.261,64	1.858.443.261,64	0,00
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	1.858.443.261,64	1.858.443.261,64	0,00
SUBTOTAL I					SUBTOTAL I	0,00	2.022.238.174,64	2.002.016.091,54	20.222.083,10
TOTAL					TOTAL	0,00	2.022.238.174,64	2.002.016.091,54	20.222.083,10
DEFICIT TOTAL		0,00	0,00	-2.002.016.091,54	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	0,00	0,00	2.002.016.091,54	-2.002.016.091,54	TOTAL GERAL	0,00	2.022.238.174,64	2.002.016.091,54	20.222.083,10



**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. B.3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI 6.404/76**

**- NÃO SE APLICA -**

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. B.4 – INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL**

**- NÃO SE APLICA -**

**Quadro B.4.1 - Composição Acionária do Capital Social**

Não se aplica à natureza jurídica da UJ

**Decisão Normativa TCU nº 108/2010**

**II. B.5 – PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE**

**- NÃO SE APLICA -**

## **RESULTADOS E CONCLUSÕES**

Após os significativos aperfeiçoamentos normativos e operacionais ocorridos no Fies a partir de 2010, com o objetivo de melhorar as condições do financiamento estudantil ao público alvo, o Programa apresentou resultados exitosos, consubstanciados num incremento de 357% na contratação de novos financiamentos em relação ao ano de 2009.

A disponibilização do financiamento em fluxo contínuo e a desburocratização do processo de concessão, somados à diminuição dos juros, ampliação dos prazos de carência, amortização e percentual de financiamento, possibilidade de ressarcimento do valor contratado com trabalho e criação do FGEDUC, dentre outras medidas, propiciaram maior acessibilidade ao financiamento indo ao encontro dos objetivos do Programa de estimular a inclusão e permanência dos jovens no ensino superior.